

ATA NÚMERO UM

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, pelas dez horas, reuniu nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP (doravante, ARSC, IP) sítas na Alameda Júlio Henriques em Coimbra, o júri nomeado por deliberação datada de quinze de novembro de dois mil e dezoito, do Conselho Diretivo da ARSC, IP, nas pessoas dos seus Presidente e Vogais Efetivos, respetivamente, Luís António Seco Vizeu, Joana Catarina de Oliveira Agostinho e Luís Manuel dos Santos Matias, a fim de elaborar a ata de fixação dos critérios de avaliação no método de seleção para o recrutamento de trinta e um assistentes técnicos, por procedimento concursal, para o ACES Pinhal Litoral, para as Ref.^a B1) Centro de Saúde da Batalha – 1 posto de trabalho; Ref.^a B2) Centro de Saúde da Marinha Grande – 5 postos de trabalho; Ref.^a B3) Centro de Saúde de Pombal – 2 postos de trabalho; Ref.^a B4) Laboratório de Saúde Pública de Leiria – 1 posto de trabalho; Ref.^a B5) UCSP A Cidade e as Serras – 5 postos de trabalho; Ref.^a B6) UCSP Arnaldo Sampaio – 2 postos de trabalho; Ref.^a B7) UCSP Colipo – 1 posto de trabalho; Ref.^a B8) UCSP Flor do Lis – 2 postos de trabalho; Ref.^a B9) UCSP Fonte do Rei – 1 posto de trabalho; Ref.^a B10) UCSP Norte – 3 postos de trabalho; Ref.^a B11) UCSP Novos Horizontes – 1 posto de trabalho; Ref.^a B12) UCSP Porto de Mós – 2 postos de trabalho; Ref.^a B13) UCSP Vale do Arunca – 3 postos de trabalho; Ref.^a B14) Unidade de Saúde Pública de Leiria – 1 posto de trabalho; Ref.^a B15) Unidade de Saúde Pública da Marinha Grande – 1 posto de trabalho, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), tendo deliberado o seguinte:-----

Adotar a Ficha Individual, cujo modelo se anexa a esta ata e dela passa a fazer parte integrante, como meio de suporte para o cálculo e para o registo da Classificação Final dos candidatos, que resultará da aplicação dos seguintes critérios de apreciação e ponderação, será expressa de 0 a 20 valores, e será obtida através da seguinte fórmula: $CF=100\%AC$

em que:-----

CF = Classificação Final-----

AC = Avaliação Curricular-----

Adotar como meio de suporte para o cálculo e para o registo da Avaliação Curricular dos candidatos, a Ficha Individual cujo modelo se anexa a esta ata e dela passa a fazer parte integrante, que resultará da aplicação dos seguintes critérios de apreciação e ponderação, e será obtida através da seguinte fórmula:-----

----- $AC = 0,25 (HA) + 0,45 (EP) + 0,20 (FP) + 0,10 (AD) =$ -----

em que:-----

HA = Habilitações Académicas;-----

EP = Experiência Profissional;-----

FP = Formação Profissional;-----

AD= Avaliação de Desempenho.-----

1.1 Na valorização dos fatores constituintes da fórmula, observar-se-ão as seguintes regras:

1.1.1 As habilitações académicas (HA) serão valoradas da seguinte forma:-----

- a) Para detentores de escolaridade obrigatória = 18 valores;-----
- b) Para detentores de licenciatura = 19 valores;-----
- c) Para detentores de habilitação superior a licenciatura = 20 valores.-----

1.1.2 A classificação da experiência profissional (EP), desde que devidamente comprovada, no exercício de funções correspondentes aos postos de trabalho para os quais é aberto o recrutamento, será valorada da seguinte forma:-----

- a) Com experiência na área, até 1 ano = 12 valores;-----
 - b) Com experiência na área, de 1 a 3 anos = 14 valores;-----
 - c) Com experiência na área, de 4 a 5 anos = 16 valores;-----
 - d) Com experiência na área, superior a 5 anos = 18 valores.-----
- À experiência profissional desenvolvida na área da Saúde serão atribuídos 2 valores a acrescer à pontuação acima indicada.-----

1.1.3 A pontuação da formação profissional (FP) será o resultado da soma dos valores encontrados com a frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com a aplicação do seguinte critério:-----

- a) Até 15 horas = 12 valores;-----
- b) De 16 a 35 horas = 14 valores;-----
- c) De 36 a 50 horas = 16 valores;-----
- d) De 51 a 100 horas = 18 valores;-----
- e) Superior a 100 horas = 20 valores.-----

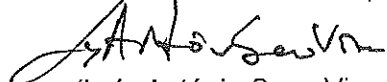
1.1.4 A pontuação da avaliação de desempenho (AD) será o resultado da ponderação dos valores obtidos em sede de avaliação de desempenho, com a aplicação do seguinte critério:-----

- a) Sem avaliação = 12 valores;-----
- b) Adequado = 14 valores;-----
- c) Com mais de um Adequado= 16 valores;-----
- d) Com um Relevante = 18 valores;-----

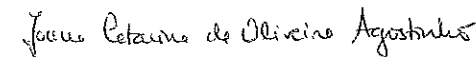
e) Com mais de um Relevante = 20 valores;-----

Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata que, depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelos membros do Júri.-----


O Presidente do Júri,


(Luís António Seco Vizeu)

A Primeira Vogal Efetiva


(Joana Catarina de Oliveira Agostinho)

O Segundo Vogal Efetivo


(Luís Manuel dos Santos Matias)